



231

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO MELGAÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER TÉCNICO

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO, agente de contratação nomeado pelo Decreto 0022/2025-GABP no uso de suas atribuições, e qualificado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da **CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº **29.285.081/0001-03**, para **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, EM TODAS AS MODALIDADES, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA, pelo valor global de R\$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM TODAS AS MODALIDADES, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos em assessoria e consultoria jurídica, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Melgaço/PA em todas as modalidades de Licitação e contratação direta, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por estas Secretarias.



232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO MELGAÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar que consta nos autos.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi da empresa **CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 29.285.081/0001-03, uma vez que apresentou os requisitos necessários para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica nas demandas oriundas os órgãos de controle externo, bem como no âmbito do poder judiciário na elaboração de despesas e recursos, visando atender as necessidades precípua dos fundos municipais e prefeitura de Melgaço/PA.

4.1 - DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão 10: Prefeitura Municipal de Melgaço

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade Programática: 04.122.0037.2004: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Classificação Econômica: Despesas Correntes

Sub Elemento: 02 - Consultoria e Assessoria Jurídica.

Elemento de despesa: 33.90.35.00.00

Fonte de Recurso: 500 recursos não vinculados de impostos.

Diante o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 74, Inciso III, c) da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Melgaço/PA, 10 de janeiro de 2025.


JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO 0022/2025/GABP